

LEI Nº 77 DE 12 DE ABRIL DE 1985

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL (CASA), O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA CARLEUSA DOS SANTOS BATISTA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, por utilidade pública, com destinação de uso da administração municipal, um imóvel cujo terreno mede 05,30m de frente, por 21,00m ditos de fundos, construída no mesmo uma casa de tijolos, coberta de telhas, sito à Praça Licínio Pereira, nº26, nesta Cidade, tendo como vendedor o Sr. José Neci Ramos, residente e domiciliado em Francisco Santos-Piauí.

Artigo 2º - A casa supracitada possui a escritura pública sob o Registro Geral nº2-E, matriculada sob o nº R-2-992, à folha 192, de 08 de novembro de 1984, no Cartório Registro de Imóveis de Francisco Santos-Piauí.

Artigo 3º - É fixada a quantia de Cr\$ 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), pela compra ao proprietário do referido imóvel.

Artigo 4º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), junto ao:

04-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4200.00-Inversões Financeiras

4210.00-Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Para acorrer com as despesas de aquisição do imóvel (casa), com pagamento ao proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO-Todas as despesas de lavratura, registro de escritura e demais atos legais que forem necessários, correrão por conta desta Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Os recursos financeiros para abertura do Crédito Suplementar ora autorizado, será constituído de dotação orçamentária já existente para o exercício vigente.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra retroativamente em vigor, em 1º de março de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (PI), em 10 de abril de 1985.

Maria Carleusa S. B. Carvalho
Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 12-04-85

Presidência da Câmara

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 12/04/1985
Manoel Moreira Loureiro
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 12/04/1985
Manoel Moreira Loureiro
Secretário da Câmara

À SANSÃO

Sala das Sessões, em 15/04/1985

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 15/04/1985

Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 16/04/1985

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se. Re-
gistre-se e cumpra-se. Sala das Sessões em

16/04/1985

Prefeito Municipal

Registrado nesta data sob nº 77 às folha 10 e 11 do livro nº 03 de
registro de Leis desta Prefeitura.

Ana Rosa dos Santos Lima

ANA ROSA DOS SANTOS LIMA

-Auxiliar da Câmara-